ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1579, DE 15 DE ABRIL DE 2002.

DENOMINA PRÉDIOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar os Prédios Públicos conforme se segue:

I – O Posto de Saúde localizado no Bairro de Santa Maria Gorete será denominado de **Dr. Celso Matias de Almeida.**

II – O Posto de Saúde localizado no Bairro Gilberto Pinheiro, será denominado de **Dr. Romildo Batista de Faria.**

III – O posto de Saúde localizado no Bairro Paizinho Maria será denominado de **Dr. Mozar Dias de Almeida.**

IV – O Ginásio de Esportes localizado no Bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo, será denominado de **Padre José Dantas Cortez.**

Art. 2º - Esla lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 15 de abril de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal